

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
PORTARIA N.º 29/DA/GAB/SEMEC/2026

PORTARIAN.º 29/DA/GAB/SEMEC/2026
Porto Velho/RO, 30 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre a Comissão de Recebimento e Certificação do processo de despesa referente ao pagamento da Anuidade à Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), relativo ao exercício de 2026.”

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA do Município de Porto Velho, em consonância com as competências da Lei Complementar n.º 1.000, de 07 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e formalizar as atribuições e os procedimentos quanto à verificação da conformidade dos serviços prestados com o objeto contratado, de forma a assegurar o exato cumprimento do contrato, a fim de garantir a transparência, a eficiência e a efetividade na concretização dos objetivos das contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Recebimento e Certificação do processo de despesa referente ao pagamento da Anuidade à Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), relativo ao exercício de 2026, pela Secretaria Municipal de Economia (SEMEC).

Nome	Matrícula	Função
Ari Carvalho dos Santos	70524	Presidente
Rômulo Barbosa Maltez	249161	1º Membro
Josué Rodrigues dos Passos	10078378	2º Membro

Art. 2º A Comissão de Recebimento e Certificação de Serviços será responsável pelas seguintes atribuições:

I. Conferir os dados na guia de pagamento antes de atestá-las, tomando as providências necessárias e as correções devidas, devendo não ultrapassar os limites das disposições contratuais.

II. Analisar toda a documentação referente ao pagamento do boleto em prazo hábil, para evitar ônus adicionais aos cofres públicos e contribuir para a otimização dos recursos financeiros, alinhando-se ao princípio da economicidade.

III. Analisar toda a documentação que compõe o pagamento da despesa, observando a comprovação da compatibilidade entre a área de atuação da ABRASF e as finalidades institucionais da administração (interesse público).

IV. Expedir o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

V. Atestar e verificar a validade e a autenticidade das Certidões Negativas de Débitos: INSS, FGTS, Falência, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, conferir os dados do fornecedor nas certidões - número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc. (artigos 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021).

VI. Comunicar ao Departamento Administrativo – DA/SEMEC as irregularidades detectadas, realizar as devidas providências quanto as possíveis sanções administrativas previstas em contrato, cabendo ao DA/SEMEC realizar os acompanhamentos dos procedimentos adotados pela comissão durante todas as fases.

VII. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades, procurando, sempre que necessário auxílio e esclarecimentos junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Parágrafo Único. A verificação da adequação do processo de despesa deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos instrumentos da contratação, garantindo o cumprimento de todas as obrigações nele contidas e nos regulamentos próprios adotados nos processos de

licitações e contratações públicas no âmbito da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo do Município de Porto Velho, além das demais observâncias que a comissão julgar necessárias para o perfeito cumprimento da execução contratual.

Art. 3ºA vigência desta Portaria é até 31/12/2026.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Economia
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:F9303D13

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/02/2026. Edição 4164

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>